



GOVERNO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ÓRGÃO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DATA DO INÍCIO**

06 DE FEVEREIRO DE 2017

**Nº DO PROCESSO**

2017.02.06.3

**INTERESSADO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO**

Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE.

**DESTINO**

CONTABILIDADE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Ao Ilmo. Geomar de Sousa Duarte**  
**Responsável pelo Setor de Patrimônio**

Senhor Chefe do Patrimônio,

Cumprimentando cordialmente V. Sa, venho informar que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita locar com urgência um IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR deste município, com as instalações e equipamentos necessários a sua atuação.

Diante do exposto, faço a consulta para saber se o Município possui imóvel próprio para atender tais necessidades.

Atenciosamente,

Lavras da Mangabeira/CE, 06 de Fevereiro 2017

*Neucila Domingos P. Crispim*

**NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SETOR DE PATRIMÔNIO



Memorando Nº 0702004/2017  
Setor de Patrimônio  
Lavras da Mangabeira/CE, 07 de fevereiro de 2017

**Á: NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Senhora Secretária,

Depois de cumprimentá-la cordialmente, venho através deste informar que analisando os arquivos documentais deste setor constatamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de **NENHUM IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO** com as instalações e equipamentos necessários à sua atuação.

Diante do exposto reforçamos nossos votos de estima e nos disponibilizamos desde já para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Geomar de Sousa Duarte**  
**Chefe do Setor de Patrimônio**

  
GEOMAR DE SOUSA DUARTE  
DIRETOR DE PATRIMÔNIO  
PORTARIA 025/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### DECLARAÇÃO

Declaro, para os efeitos legais, diante do teor do Memorando Nº 0702004/2017, a inexistência de imóvel próprio do Município de Lavras da Mangabeira/CE com instalações capazes de abrigar e viabilizar as ações da SEDE DO CONSELHO TUTELAR, e que pelas as condições das instalações e localização, o imóvel **Localizado a Rua Antônio Lobo, nº 450 – Bairro Centro**, nesta urbe, é o único capaz de suprir as necessidades para o pleno funcionamento do conselho tutelar deste município.

Lavras da Mangabeira-CE, 08 de Fevereiro de 2017.

*Neucila Domingos P. Crispim*

**NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Para: SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**

Lavras da Mangabeira - CE, 08 de Fevereiro de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Vicente Felix Belo  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA)

Senhor Secretário;

Cumprimentando cordialmente V. Sa, solicito com maior brevidade possível a elaboração de **LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA** (Subscrito pelo engenheiro pertencente ao quadro do Município), informando através de parecer, as condições técnicas bem como também o potencial de valor de aluguel das instalações do imóvel, localizado na Rua Antônio Lobo, nº 450 – Centro, Lavras da Mangabeira-CE, onde funcionará a Sede do conselho tutelar deste município.

Atenciosamente,

*Neucila D. P. Crispim*

**NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETO:

Locação de 01 (um) imóvel residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Lavras da Mangabeira/CE

### 2. LOCALIZAÇÃO

Rua Antonio Lobo, nº 450, Centro, Lavras da Mangabeira/CE.

### 3. LOCADOR (A):

Sr<sup>a</sup>. Maria Eliane Furtado de Macêdo, brasileira, casada, residente a BR 230, nº 557 – CEP: 63.300-000, Virgílio de Aguiar Gurgel, Lavras da Mangabeira/CE, CPF: 823.990.773-34 e RG nº 3028773-96.

### 4. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

Imóvel que será locado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de manutenção funcional da Assistência Social de Lavras da Mangabeira/CE.

### 5. NORMAS

Fazem parte integrante deste, as seguintes referências normativas: I - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT, em especial as NBR 12.721/99 e NBR nos 14.653-1/2001, 14.653-2/2011, 14.653-3/2004 e 14.653- 4/2002 e suas atualizações; II - Legislação municipal referente ao assunto; III - Resolução do CONFEA nº 218, de 26 de junho de 1973; IV - Resolução do CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990; e V - Os procedimentos específicos ao tema estabelecidos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEINFRA).

### 6. AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação de imóveis da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Lavras da Mangabeira/CE, ou de seu interesse, assim como a definição de parâmetros técnicos avaliatórios para cobrança em função da utilização desses bens obedecerão aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos neste Memorial Descritivo, em consonância com a referência normativa sobre o tema e a legislação vigente.

A avaliação será realizada por servidor habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, por meio de seu valor de mercado ou valor de referência.

### 7. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel consta de 01 (uma) residência, com 01 (um) pavimento, situado Centro no município de Lavras da Mangabeira/CE, com área total de 112,91 m<sup>2</sup>, área construída de 89,63 m<sup>2</sup> e 8 cômodos.

### 8. AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO IMÓVEL

R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

*Thiago Soares de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PB Nº 161260952-6



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



## 9. MÉTODO AVALIATIVO

Baseado no que tende a propor a NBR 14653-3 – Avaliação de Bens, e também no valor especulativo de mercado onde se adota um percentual de 0,5% do valor total do imóvel para possível aluguel do mesmo.

Base de cálculo para avaliar até quanto pode-se pagar pelo aluguel do imóvel, considerando as dimensões, aspectos construtivos, estruturais e funcionais; estado de conservação e localização do imóvel, além da pesquisas de valores nas proximidades:

R\$ 120.000,00 x 0,5% = R\$ 600,00

## 10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO

Levantamento local

Lavras da Mangabeira – CE, 09 de fevereiro de 2017



Thiago Soares de Oliveira

**Thiago Soares de Oliveira**  
Eng. Civil do Município de Lavras da Mangabeira-CE  
CREA Nº 1612609520

Lavras da Mangabeira



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



**ANEXO – FOTOS DO LOCAL  
(CONSELHO TUTELAR)**



*Thiago Soares de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PE Nº 1812609520





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Lavras da Mangabeira/CE, 09 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Solicito a esta Comissão Permanente de Licitação, autuação para o Processo Administrativo nº 2017.02.06.3, objetivando a **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

Atenciosamente,

*Neucila D. Pinto Crispim*

**NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**GOVERNO MUNICIPAL**

**DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Lavras da Mangabeira/CE, 13 de Fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

Vimos, através deste, formular consulta acerca das rubricas e disponibilidades orçamentárias para **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

Atenciosamente,

**Rivaldo Oliveira Férrer**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**DO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS.**

**AO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Lavras da Mangabeira/CE, 14 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Atendendo vossa solicitação, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

**1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dotação Orçamentária: Funcionamento do Conselho Tutelar - 11.03.08.243.0143.2.136.0000  
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

  
ANTONIO JOSÉ DE FRANÇA  
Secretário Municipal de Finanças



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccano, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear RIVALDO OLIVEIRA FERRER – CPF: 006.665.843-89 para o exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. São competências do DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO: promover o controle das receitas municipais, a liquidação e o pagamento da despesa, guarda de valores e controle de saldos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 02 de janeiro de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



GOVERNO MUNICIPAL



### TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a **Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.3**, cujo objetivo é a **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Rivaldo Oliveira Férrer**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Lavras da Mangabeira/CE, 16 de Fevereiro de 2017.

Rivaldo Oliveira Férrer  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 2017.02.16.3**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 450 – CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

**CONTRATADO:** MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, designado pela Portaria Nº 023/2017, de 02 de Janeiro de 2017, por ordem da Sra., **NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº 2017.02.06.3 alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.3**, cujo objeto é a **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 - Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz e atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 - Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo um período de 10 (dez) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dotação orçamentária: 11.03.08.243.0143.2.136.0000 - Elemento de despesa: 3.3.90.36.00  
Valor previsto para o dispêndio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lavras da Mangabeira/CE, 17 de Fevereiro de 2017.

Rivaldo Oliveira Ferrer  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## GOVERNO MUNICIPAL

### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, representado neste ato por \_\_\_\_\_, doravante considerado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, residente/domiciliado na \_\_\_\_\_, denominado **LOCADOR**.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.16.3** baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 ao disposto na lei Nº 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal Nº 1.965/2009.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:

3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;

3.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATÁRIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATÁRIO (A)

4.1 O locatário fica obrigado à:

4.1.1 Servir- se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;

4.1.2 Restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;

4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei Nº 8.245/91.

4.1.5 Responsabiliza-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como





## GOVERNO MUNICIPAL

propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

5.2 Todas as alterações que se fizer necessária deverá ser autorizada pelo proprietário, formalmente.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do seguinte Crédito Orçamentário: \_\_\_\_\_ / Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

### 8 - CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de **10 (DEZ) MESES**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, sendo que na data de seu encerramento o **LOCATÁRIO**, se obriga a restituir o imóvel locado, inteiramente desocupado livre de pessoas e coisas e bom estado de conservação, salva as deteriorações naturais ao uso regular.

8.2 O locatário deverá comunicar com 01 mês de antecedência o propósito de desocupar o imóvel.

### 9 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O contrato poderá ser rescindido:



## GOVERNO MUNICIPAL

12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;

12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Lavras da Mangabeira - CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Lavras da Mangabeira/CE, <<<data>>>.

\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL**



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Senhor Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.16.3, objetivando **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

Atenciosamente,

Lavras da Mangabeira/CE, 17 de Fevereiro de 2017.

  
Rivaldo Oliveira Ferrer  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER Nº 045/2017**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.16.3**

**SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO**

---

**1 – RELATÓRIO**

---

1.1 Aportam nesta Procuradoria Geral do Município consulta originada pelo Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE objetivando a emissão de parecer jurídico sobre as Minutas do Processo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2017.02.16.3, objetivando a Dispensa de Licitação para locação de 01 (um) imóvel, na Rua Antônio Lobo, nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE.

1.2 Devidamente relatado, passo ao mérito do parecer.

---

**2 – DA ADMISSIBILIDADE DA CONSULTA**

---

2.1 Inicialmente, a consulta em exame deve ser conhecida, considerando que formulada nos exatos termos prescritos no art. 2º da Lei Municipal nº 303/2013 e art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, uma vez que originada por representante de órgão municipal ao qual a Procuradoria Jurídica cabe prestar assessoramento técnico-jurídico, orientando o modo como devem proceder dentro da mais estrita legalidade e visando auferir segurança jurídica as decisões e atos praticados pelo Poder Público Municipal.

---

**3 – FUNDAMENTAÇÃO**

---

3.1 Nos termos preconizados no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, as minutas dos editais de Licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

3.2 Sabe-se que na Administração Pública a regra é que todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios. A obrigatoriedade do Processo Licitatório tem o desiderato de garantir a isonomia de condições aos interessados em contratar com o Poder Público, bem como garante a Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa.

3.3 Entretanto assim determina o art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93:



Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3.4 Outrossim, o Procedimento de Dispensa de Licitação deve igualmente ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios basilares da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, conforme insculpido na Constituição Federal em seu art. 37, *caput*. E na própria Lei de Licitações.

3.5 No caso *sub examine*, verifica-se a observância das disposições da Lei de Licitações, referente a informação da Secretaria de Finanças que atesta a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

3.6 Verifica-se igualmente que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em plena consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

---

#### 4 – CONCLUSÃO

---

4.1 Diante de todo o exposto, após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento de Dispensa de Licitação, e ainda considerando o que dispõe o Parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, conclui-se que o Procedimento em tela não apresenta irregularidades, manifestando esta Procuradoria Geral do Município pela **APROVAÇÃO** da minuta do Contrato por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria, devendo o processo seguir em seus ulteriores trâmites, sendo procedida a respectiva Publicação, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

4.2 É o parecer, salvo melhor juízo.

4.3 Remetam-se os presentes autos ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ora requerente com as homenagens de estilo.

Lavras da Mangabeira – Ceará, 21 de fevereiro de 2017.

Luiz Ricardo de Moraes Costa  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE 28.980  
(Portaria nº 158/2017)



GOVERNO MUNICIPAL



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, **Rivaldo Oliveira Férrer**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo 2017.02.06.3, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.16.3, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE**, cujo valor global é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar á Ilma. Senhora Secretária de Assistência Social, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Lavras da Mangabeira/CE, 02 de março de 2017.

Rivaldo Oliveira Férrer

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Neucila Domingos Pinto Crispim vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 2017.02.06.3, **RATIFICAR** a declaração de **Dispensa de Licitação nº 2017.02.16.3** no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO, objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 450 – CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

*Neucila Domingos Pinto Crispim*

**NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM**  
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.16.3**, a seguir: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 450 – CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, Favorecida: MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO; Valor: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Neucila Domingos Pinto Crispim.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Rivaldo Oliveira Férrer

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





GOVERNO MUNICIPAL



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que, na data de 03 de março de 2017, foi afixado no quadro de avisos, flanelógrafo, do Município de Lavras da Mangabeira/CE, O EXTRATO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.16.3** referente à **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE**, Favorecida: MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Rivaldo Oliveira Ferrer  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Maria Eliane Furtado de Macedo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3028773 - 96 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.03.96

NOME MARIA ELIANE FURTADO DE MACEDO

PAI Sebastião Pinto de Macêdo Lobo

Mãe Maria Socorro Furtado de Macêdo

NATURALIDADE Layras da Mangabeira - Ce DATA DE NASCIMENTO 08.01.78

Cert. Nasc: 1594, Iv: A-2, Fls: 229 - v

DOC ORIGEM Cartório de L. da Mangabeira - Ce

CPF PORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/93



SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MACEDO 1º OFÍCIO

AUTENTICACÃO

NTR 03

Autocópia confere com o original

em qualquer número de notas. Deve ser

exibido nestas notas. Deve ser

1º Tabelião Pública de Notas

válido somente com Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MACEDO 1º OFÍCIO

AUTENTICACÃO

CSC 03

Autocópia confere com o original

em qualquer número de notas. Deve ser

exibido nestas notas. Deve ser

1º Tabelião Pública de Notas

válido somente com Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA ELIANE FURTADO DE MACEDO

Nº de Inscrição 823990773-34 Data do Nascimento 08/01/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Maria Eliane Furtado de Macedo*  
MARIA ELIANE FURTADO DE MACEDO

S  
E  
R  
P  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/09/97

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MACEDO 1º OFÍCIO

AUTENTICACÃO

XQY 03

Autocópia confere com o original

em qualquer número de notas. Deve ser

exibido nestas notas. Deve ser

1º Tabelião Pública de Notas

válido somente com Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MACEDO 1º OFÍCIO

AUTENTICACÃO

EDT 03

Autocópia confere com o original

em qualquer número de notas. Deve ser

exibido nestas notas. Deve ser

1º Tabelião Pública de Notas

válido somente com Selo de Autenticidade

5049377-9

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Coelce  
agora é enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 458067776

Rota 10 18070 01 071750 - 0 Data de Emissão 17/12/2016

Nome MARIA ELIANE FURTADO DE MACEDO  
End. Postal RUA ANTONIO LOBO 00450  
- L. DA MANGABEIRA - 63300000

Medidor 25019218 Poste 0000 0000  
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00  
RG / CPF / CNPJ 823990773-34 CGF  
Nome do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Dez/2016	17/12/2016	16/01/2017	LAVRAS DA MANGABEIRA		
Mês			Out/2016	EUSD 32,96	
ICMS			Padrão 0,00 P Apuração Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual
121,49	27,00%	32,80	5,79	11,58	23,16
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			DIC	0,00	0,00
6E65,2053.E7F0.E9FC.50DD.0799.7449.E02C			FIC	0,00	0,00
			DMIC	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO							
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
4762	4594	1,00	168	0,00	168	0,72316	121,49
17/12/16	17/11/16		30 DIAS		168		121,49
DESCRIÇÃO							VALOR (R\$)

VALOR CONSUMO DO MES 121,49  
 MULTA MORATORIA REF 11/2016 1,92  
 CORRECAO MONETARIA DO MES 0,26  
 JUROS DO MES 2,60  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 10,08



**SELO DE AUTENTICIDADE**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 WNF 03  
 AUTENTICACAO  
 N.º HCS75.323

CARTÓRIO MACEDO 1º OFÍCIO  
 AUTENTICACAO  
 Ante fotocópia confere com o original  
 ativo exibido nestas notas. Do nº fe.  
 CE 18 / 2016

"Tabela Pública de Notas"  
 Válido somente com Selo de Autenticidade

RENDIMENTO 23/12/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 136,35

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia .....	52,29	75	168
Transmissão .....	1,30	133	147
Distribuição .....	18,21	102	47
Encargos Setoriais .....	9,15	41	44
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	40,54	36	37
TOTAL .....	121,49	57	54
		44	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 72,61 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica(%CO<sub>2</sub>) 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Consta desta fatura R\$ 7,74 referente a PIS e COFINS.  
 (LXI, 9 Res. 188/2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.893/03)

Nº do Cliente: 5049377-9 Referência: Dez/2016  
 Data de Emissão: 17/12/2016 Total a Pagar (R\$): 136,35  
 Nº da Nota Fiscal: 458067776 Nº de Controle: 0005049377 00053 39602 30



5110052-5

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

de 26 de abril de 2002  
Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Coelha  
agora em

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 468138389  
Rota 02 18070 01 149360 - 9 Data de Emissão 03/03/2017  
Nome RAIMUNDO NONATO FELIX MACFDO  
End. Postal ET BR 230 00557  
VIRGILIO DE AGUIAR GURGEL - L. DA MANGABEIRA - 63300000  
Medidor 2571017 Poste 0000 A84N  
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00  
RG/CPF/CNPJ 866829033-91 CGF  
Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
03/2017	03/03/2017	04/04/2017

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Veja a legenda no verso desta conta.  
Conjunto LAVRAS DA MANGABEIRA  
Mês Jan/2017 EUSD 48,62  
Padrão Individual = 0,00 F

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
136,03	27,00%	36,74

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
2597.0175.EF00.4870.4D83.A330.427E.07F3

**DIC**

Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
5,67	11,34	22,69	0,00	0,00	0,00

**FIC**

Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
0,36	6,72	13,45	0,00	0,00	0,00

**DMIC**

Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
0,29	0,87	2,61	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
8559	8363	1,00	196	0,00	30 70 96	0,24300 0,41550 0,62488	7,29 29,16 59,58

13/03/17 03/02/17 28 DIAS 196 96,43

**DESCRIÇÃO VALOR (R\$)**

ALOR CONSUMO DO MES	96,43
CHS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	10,71
LUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	17,65
IS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	2,73
DICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 0,45 )	

DEBITO EM DIÁRIOS 10/03/2017 TOTAL PAGAR/RECEBER 127,52

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

gerais	41,22
transmissão	1,02
distribuição	14,36
encargos setoriais	7,21
tributos (TOMS PIS/COFINS)...	46,06
TOTAL	109,87

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
176	196	192	182	192	187	165	170	161	172	162	160

HEB Mar Fev Jan Dez Nov Out Set Ago Jul Jun Ma I Abr

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emissão kg (CO<sub>2</sub>) 84,71 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 Consistência Ecológica(%CO<sub>2</sub>) 0%

INFORMAÇÕES SOBRE IMPRINTAS E AVISOS DE RENDIMENTO

ENEL ADAPTA O RENDIMENTO DA SÉRIE B PARA O GRUPO B



Certifico a autenticidade desta cópia xerox  
*[Handwritten Signature]*  
Servidor



**ESTADO DO CEARA**  
**Prefeitura Municipal de Lavras da**  
**Mangabeira**  
Rua Monsenhor Meceno, 78  
07.609.621/0001-16



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

### **Nº 18**

Nome: MARIA ELIANE FURTADO DE MACEDO

Endereço: AV MARIA NITA ZOGOB DE LIMA , 557 , ALEM RIO Lavras da Mangabeira/CE


Documento: 823.990.773-34

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias

Cidade: Lavras da Mangabeira

Data: 16 de Janeiro de 2017

  
Luciana Pessoa De Araújo  
MATRÍCULA Nº 5746  
FISCAL DE TRIBUTOS

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor



**ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E  
VENDA DE POSSE DE UMA CASA  
RESIDENCIAL, LOCALIZADA À RUA  
ANTONIO LOBO , Nº 450 NESTA CIDADE  
E COMARCA DE LAVRAS DA  
MANGABEIRA-CE.**

**OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA EDEIDE  
DA CRUZ SILVA, EURICO FERREIRA DA CRUZ e  
outros.**

**OUTORGADA COMPRADORA: MARIA ELIANE  
FURTADO DE MACÊDO**

**Valor R\$ 7.000,00 (R\$ sete mil reais)**

Lavras da Mangabeira –Ce, 15 de junho de 2.007



CARTÓRIO MACÊDO 1º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
presente fotocópia confere com o original  
respectivo exibido nestas notas. Dou fé  
Lavras / CE. 18 / 2007  
1ª Tabelião Pública de Notas  
Válido somente com Selo de Autenticidade



**ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE POSSE DE UMA CASA RESIDENCIAL, LOCALIZADA À RUA ANTONIO LOBO, Nº 450 NESTA CIDADE E COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.**

**ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE POSSE** que fazem entre si, de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA EDEIDE DA CRUZ SILVA, EURICO FERREIRA DA CRUZ** e outros e do outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA: MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO**, na forma abaixo declarada.

Dizem: **MARIA EDEIDE DA CRUZ SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1171758-86-SSP-CE e do c.P.F nº 233.155.123.53 e seu esposo **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1171756-86 -SSP-CE e do C.P.F nº 173.130.823-04, brasileiros, casados entre si, aposentados, residentes e domiciliados na cidade de Baixo-CE, **EVANGELISTA LEITE DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 13.362.72 SSP-Ce e do C.P.F. nº 008.556.808-22 e sua esposa Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA MACHADO LEITE**, portadora da Cédula de Identidade nº 17.578.091 e do C.P.F. nº 072.886.138.01; **FRANCISCO NARCIZO DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 6.242.140 SSP-SP e do C.P.F. nº 663.361.208-72, solteiro, **MARIA LEITE DA CRUZ LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.934.573-SSP-SP e do C.P.F. nº 985.527.758.91, viúva, residentes na cidade de São Paulo – SP., **JOSÉ LEITE DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, residente na cidade de Juazeiro do Norte – Ce., portador da Cédula de Identidade nº 682646-83 SSP-CE., **todos representados através de procuração particular para esse específico fim, pelo Sr. EURICO FERREIRA DA CRUZ**, brasileiro casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2002098066967, cujas procurações seguem anexas a esta, tendo ainda como vendedor **EURICO FERREIRA DA CRUZ**, acima qualificado e sua esposa Sra. **MARIA CECÍLIA FREIRE DA CRUZ**, portadora do C.P.F. nº 171.686.273-68 e da Cédula de Identidade nº 2002098066517, casados, residentes no sítio Calabaço, neste município; que são senhores e legítimos possuidores de: **Uma (01) casa residencial, encravada à Rua Antonio Lobo, nº 450 nesta cidade de Lavras da Mangabeira-CE.**



CARTORIO MACEDO 1º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
Presente fotocópia confere com o original  
respectivo exibido nestas notas. Dou fé.  
Lavras / CE. 10/10/2010  
1ª Tabelião Rúbica de Notas  
Válido somente com Selo de Autenticidade



medindo 24 (vinte e quatro palmos ) de frente por -- metros centímetros) de fundos. Limitando-se ao nascente com a Rua Antonio Lobo , ao poente com a estrada de ferro que liga Lavras ao distrito de Iborepi, ao norte com João Henrique Duarte e ao sul com Otacílio Pinto de Macêdo. Adquirida por herança dos seus genitores Vicente Ferreira da Cruz e Rosa Leite da Cruz, onde todos herdeiros figuram como vendedores. . E a possuindo livre e desembaraçada de todo e quaisquer ônus Judicial ou Extrajudicial, o que afirma sob as penas da lei, acharam por bem VENDER, como efetivamente VENDIDO tem aos OUTORGADA COMPRADORA: MARIA ELIANE FURTADO DE MACEDO, portadora da Cédula de Identidade nº 3028773 -SSP-CE e do C.P.F. nº 823.990.773-34 ,brasileira, solteira , professora, residente nesta cidade de Lavras da Mangabeira-CE, pelo preço e quantia certa de R\$ 7.000,00 (R\$ sete mil reais) e, perante as testemunhas adiante assinadas os outorgantes vendedores transferem desde já por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI, todo domínio, posse, direito e ação que tinham no imóvel que acabam de vender, podendo os outorgados compradores tomarem posse como seus que é, e fica sendo de hoje por diante, e possam usar, gozar e livremente dispor, obrigando-se mais os outorgantes, por si e seus sucessores a fazerem esta venda, sempre boa, firme e valiosa e responderem pela evicção do direito e defenderem os outorgados compradores quando chamados a autoria. Pelos outorgantes vendedores e outorgados compradores foi dito perante as duas testemunhas adiante assinadas que aceita esta em todos os seus expressos termos e por se acharem assim contratados sobre a presente escritura de doação, mandaram-me digitá-la, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada com a presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Lavras da Mangabeira -Ce, 15 d junho de 2.007

PP. Eurico Ferreira da Cruz  
MARIA EDEIDE DA CRUZ SILVA - vendedora

PP. Eurico Ferreira da Cruz  
SEVERINO FERREIRA DA SILVA - esposo do vendedora

PP. Eurico Ferreira da Cruz  
JOSÉ LEITE DA CRUZ - vendedor

PP. Eurico Ferreira da Cruz



CARTÓRIO MACÊDO 1º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o original respectivo exibido nestas notas. Dou fé  
Lavras / CE 18 / 04 2007  
1ª Tabelião Pública de Notas  
Válido somente com Selo de Autenticidade





EVANGELISTA LEITE DA CRUZ – vendedor

Evangelista Ferreira da Cruz  
LUCIA DE FATIMA MACHADO LEITE - esposa do vendedor

Francisco Narcizo da Cruz  
FRANCISCO NARCIZO DA CRUZ – vendedor

Maria Leite da Cruz Lima  
MARIA LEITE DA CRUZ LIMA - vendedora.

Eurico Ferreira da Cruz  
EURICO FERREIRA DA CRUZ – vendedor

Maria Cecília Freire da Cruz  
- MARIA CECILIA FREIRE DA CRUZ – esposa do vendedor

Maria Eliane Furtado de Macêdo  
MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO - Compradora

Testemunhas: Maria das Dores Pinto de Macêdo Sobrinho  
Maria Aparecida Ferreira Brito

CARTÓRIO MACÊDO - 1º OFÍCIO

Evangelista Ferreira da Cruz  
Maria Cecília Freire da Cruz  
Maria Eliane Furtado de Macêdo

03 07 07

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO MACÊDO 1º OFÍCIO  
AUTENTICACÃO  
Esta fotocópia confere com o original  
ativo exibido nestas notas. Ou fe.  
Lavras / CE / 03/07/07  
1ª Tabela Pública de Notas  
Válida somente com Selo de Autenticidade



CARTÓRIO MACÊDO - 1º OFÍCIO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original  
 e o original respectivo exibido nestas notas. Dou fé.  
 / CE. 18/05/2007  
 1ª Tabelião Pública de Notas  
 Válido somente com Selo de Autenticidade



Cartório Macêdo - 1º OFÍCIO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original  
 e o original respectivo exibido nestas notas. Dou fé.  
 / Mangabeira-CE, 11/05/07  
 1ª Tabelião Pública  
 Válido somente com Selo de Autenticidade

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**  
**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE**  
**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Bastante que faz,

**OUTORGANTE:** JOSÉ LEITE DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 682646-83-SSP-CE e do C.P.F nº 133.278.818-12, residente e domiciliado na rua Joaquim da Rocha, nº 98 – Bairro Pirajá – Juazeiro do Norte-CE, nomeia e constitui,

**OUTORGADO:** EURICO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2002098066967-SSP-CE e do C.P.F nº 194.847.393-34, residente no sítio Calabaço, neste município de Lavras da Mangabeira-CE,

**PODERES:** a quem outorga poderes amplos, gerais e ilimitados, especialmente para junto a qualquer cartório competente, assinar escritura de compra e venda de **Uma (01) casa residencial, localizada à Rua Antonio Lobo, 450 nesta cidade de Lavras da Mangabeira-CE, medindo 24 palmos de frente. Limitando-se ao Nascente com a Rua Antonio Lobo; ao Poente com a estrada de ferro que liga ao distrito de Iborepi, ao Norte com João Henrique Duarte e ao Sul com Otacilio Pinto de Macêdo. Cujos imóveis adquiridos por herança e posse por morte dos falecidos Vicente Ferreira da Cruz e Rosa Leite da Cruz, podendo para tal fim a aludida procuradora apresentar documentos, assinar requerimento, receber declaração. PRESTAR INFORMAÇÕES, preencher formulários, pagar taxas, concordar e discordar, enfim praticar tudo que se fizer necessário ao fiel e integral desempenho do presente instrumento de procuração, que tudo darei por bom, firme e valioso.**

Lavras da Mangabeira - CE, 11 de maio de 2.007

Jose Leite da Cruz  
 - OUTORGANTE.

CARTÓRIO MACÊDO - 1º OFÍCIO  
 de: José Leite da Cruz  
 2  
 11/05/07  
 1ª Tabelião Pública



Cartório Macedo - 1º Ofício  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original respectivo exibido nestas notas.  
 CH 323806  
 AUTENTICAÇÃO



Por este instrumento de mandato, o Senhor Evangelista Leite da Cruz, RG 13.362.72 e CPF 008.556.808-22 casado com Sra Lucia de Fátima Machado Leite RG 17.578.091 e CPF 072.886.138-01, o Senhor Francisco Narciso da Cruz RG 6.242.140 e CPF 663.361.208-72 solteiro e a Sra Maria Leite da Cruz Lima RG 6.934.573 e CPF 985.527.758-91 viúva, constitui seu procurador o Sr. Eurico Ferreira da Cruz CPF 194.847.393-34, com os poderes conferidos, podendo também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que tem como finalidade específica, a venda dos Imóveis situados, o primeiro à Rua Antonio Lobo nº450, o segundo a Rua Terencio Correia Ferreira s/n e o terceiro à Rua Paulino Dutra nº10, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Por ser nossa vontade, firmamos o presente instrumento o qual será assinado e reconhecido por todos.

São Paulo 11 de Maio de 2007.

TABELEIRO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
 (OFICIAL DE REGISTRO)  
 Rua Maria Helena, 355 - Lavras - CE

Reconheço, por semelhança, as firmas de FRANCISCO NARCISO DA CRUZ e MARIA LEITE DA CRUZ LIMA, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
 Em Teste da verdade. Carapicuíba, 16 de maio de 2007.  
 Cód. Cód. 20029581093042001167

PATRICIA REGINA R. K. DE ALMEIDA - Escrevente



CART. DE CARAPICUIBA

Evangelista Leite da Cruz  
 Evangelista Leite da Cruz - RG 13.362.72

CART. DE CARAPICUIBA

Francisco Narciso da Cruz  
 Francisco Narciso da Cruz - RG 6.242.140

CART. DE CARAPICUIBA

Maria Leite da Cruz Lima  
 Maria Leite da Cruz Lima - RG 6.934.573

CARTÓRIO MACÊDO 1º OFÍCIO

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original respectivo exibido nestas notas.



CART. DE CARAPICUIBA

Lucia de Fátima Machado Leite  
 Lucia de Fátima Machado Leite

TABELEIRO DE NOTAS E DE PROTESTOS (OFICIAL DE REGISTRO)  
 Rua Maria Helena, 355 - Lavras - CE  
 Eurico Cesar Borafini  
 Original e Tabelião

Reconheço, por semelhança, as firmas de LUCIA DE FATIMA MACHADO LEITE e EVANGELISTA LEITE DA CRUZ, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado em cartório.

Em Teste da verdade. Carapicuíba, 15 de maio de 2007.  
 Cód. Cód. [1992339913102400222478]

MARIA APARECIDA GUEDES MORAES - Escrevente (Qtde 2: total R\$ 5,30)



Cartório Macedo - 1º Ofício  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original respectivo exibido neste  
CH 31988 de fé.  
da Mangabeira-CE, 14/06/2007  
AUTENTICAÇÃO



1ª Tabela Pública  
Válido somente com Selo de Autenticidade

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**  
**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Bastante que fazem,

**OUTORGANTES:** MARIA EDEIDE DA CRUZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 1171758-86-SSP-CE e do C.P.F nº 233.155.123-53 e seu esposo SEVERINO FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 1171756-86-SSP-CE e do C.P.F nº 173.130.823-04, brasileiros, casados, residentes na cidade de Baixio – Ceará, nomeiam e constituem, seu bastante

**OUTORGADO:** EURICO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2002098066967-SSP-CE e do C.P.F nº 194.847.393-34, residente e domiciliado no sítio Calabaço, município de Lavras da Mangabeira-CE, com a finalidade de,

**PODERES:** a quem outorgam poderes amplos, gerais e ilimitados, especialmente para **VENDER TODOS DOS DIREITOS DE HERANÇA DOS FALECIDOS VICENTE FERREIRA DA CRUZ e ROSA LEITE DA CRUZ**, cujos direitos se referem a uma (01) casa na Rua Antonio Lobo, nº 450; uma (01) casa na rua Terencio Correia Ferrer, s/n e outra na Rua Paulino Dutra, nº 10, todas encravadas nesta cidade de Lavras da Mangabeira-CE, bem como representá-los perante qualquer cartório competente, **ASSINAR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** dos imóveis acima mencionados, podendo para tal fim o aludido procurador apresentar documentos, assinar escritura de compra e venda, vender pelo preço e condição que lhe convier. PRESTAR INFORMAÇÕES, preencher formulários, pagar taxas, concordar e discordar, enfim praticar tudo que se fizer necessário ao fiel e integral desempenho do presente instrumento de procuração, que tudo darei por bom, firme e valioso.

Lavras da Mangabeira - CE, 14 de junho de 2007

Maria Edeide da Cruz Silva  
- Maria Edeide da Cruz Silva - OUTORGANTE.

Severino Ferreira da Cruz  
- Severino Ferreira da Cruz



de Maria Edeide da Cruz Silva e Severino Ferreira da Cruz  
14 06 07  
[Signature]



## GOVERNO MUNICIPAL

### CONTRATO N: 2017.03.03.8

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.241.480/0001-97, denominado daqui por diante de LOCATÁRIO, representada neste ato pela Sra. NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM doravante considerado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO, inscrita no CPF 823.990.773-34, residente nas margens da BR 230, nº 557 – Bela Vista, Lavras da Mangabeira/CE, denominada LOCADOR.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.16.3**, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 ao disposto na lei Nº 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal Nº 1.965/2009.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a **Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:

3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;

3.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATÁRIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATARIO (A)

4.1 O locatário fica obrigado à:

4.1.1 Servir- se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;

4.1.2 Restitui a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;

4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei Nº 8.245/91.

4.1.5 Responsabiliza-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como

*Handwritten signatures in blue ink.*



## GOVERNO MUNICIPAL

propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

5.2 Todas as alterações que se fazer necessária deverá ser autorizada pelo proprietário, formalmente.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do seguinte Crédito Orçamentário: 11.03.08.243.0143.2.136.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

### 8 - CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de **10 (DEZ) MESES**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, sendo que na data de seu encerramento o **LOCATÁRIO**, se obriga a restituir o imóvel locado, inteiramente desocupado livre de pessoas e coisas e bom estado de conservação, salva as deteriorações naturais ao uso regular.

8.2 O locatário deverá comunicar com 01 mês de antecedência o propósito de desocupar o imóvel.

### 9 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 10 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O contrato poderá ser rescindido:

*[Handwritten signatures]*



## GOVERNO MUNICIPAL

- 12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;  
12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Lavras da Mangabeira/CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

*Neucila Domingos Pinto Crispim*

**NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**LOCATÁRIO**

*Maria Eliane Furtado de Macêdo*

**MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO**  
CPF: 823.990.773-34  
**LOCADOR**

### TESTEMUNHAS

1 Emerson Uniuque de S. B. CPF 025.246.263-77

2 Wagner Vieira Vidal CPF 044.629.943-02



GOVERNO MUNICIPAL



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 2017.03.03.8** - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.3 - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratado: MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO – OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 450 – CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.** Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação orçamentária: 11.02.08.243.0143.2.136.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2017.





GOVERNO MUNICIPAL



## ERRATA

**Extrato do Contrato Nº 2017.03.03.8 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.3 - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratado: MARIA ELIANE FURTADO DE MACÊDO – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 450 – CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. Linha 06 – Onde se lê: 11.02.08.243.0143.2.136.0000 – Leia-se: 11.03.08.243.0143.2.136.0000.**

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

*Neucila D. P. Crispim*

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM  
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.03.03.8**, referente ao processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.16.3**, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 450 – CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.**

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de Março de 2017.

*Neucila D. Pinto Crispim*

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM  
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2017.03.03.17. Origem: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.3 - Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: Francisca de Araújo Aquino - Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Cel. João Ludugero Sobreira, nº 135 - Bairro Vila Bancária, para Funcionamento do CAPS e suprir necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: 10.02.13.301.0196.2.097.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Goretti de Macedo Saraiva Lucas vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 2017.02.03.3, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.15.3 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor de Francisca de Araújo Aquino, objetivando Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Cel. João Ludugero Sobreira, nº 135 - Bairro Vila Bancária, para Funcionamento do CAPS e suprir necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Maria Goretti De Macedo Saraiva Lucas - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Administração, Sra. Vanessa Martins Macedo Cazá vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 2017.02.03.6, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.15.6 no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), em favor de João Leonildo de Moraes Furtado, objetivando Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Boaventura Gonçalves, nº 22 - Dt. Arrojado, para Funcionamento dos Correios e suprir necessidades da Secretaria de Administração do Município de Lavras da Mangabeira/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Vanessa Martins Macedo Cazá - Secretária Municipal de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Neucila Domingos Pinto Crispim vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 2017.02.06.3, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.16.3 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de Maria Eliane Furtado de Macedo, objetivando locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, Nº 450 - Centro, para funcionamento do conselho tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lavras da Mangabeira/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Neucila Domingos Pinto Crispim - Secretária Municipal de Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.3, a seguir: Locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, nº 450 - centro, para funcionamento do Conselho Tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Favorecida: Maria Eliane Furtado de Macedo; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Neucila Domingos Pinto Crispim. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Rivaldo Oliveira Ferrer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2017.03.03.5. Origem: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.2 - Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - Contratada: Maria do Socorro Uchoa Lima - Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Vicente Favela, nº 97 - Centro, para Funcionamento da Sede da Secretaria de Cultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.13.122.0061.2.050.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2017.03.03.8. Origem: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.3 - Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - Contratado: Maria Eliane Furtado de Macedo - Objeto: locação de um imóvel, na Rua Antônio Lobo, nº 450 - centro, para funcionamento do conselho tutelar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação orçamentária: 11.02.06.243.0143.2.136.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2017.03.03.5. Origem: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.6 - Contratante: Secretaria Municipal de Administração - Contratado: João Leonildo de Moraes Furtado - Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Boaventura Gonçalves, nº 22 - Dt. Arrojado, para Funcionamento dos Correios e suprir necessidades da Secretaria de Administração do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0061.2.009.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Administração do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.6, a seguir: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Boaventura Gonçalves, nº 22 - Dt. Arrojado, para Funcionamento dos Correios e suprir necessidades da Secretaria de Administração do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Favorecido: João Leonildo de Moraes Furtado; Valor R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Vanessa Martins Macedo Cazá. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Rivaldo Oliveira Ferrer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.3, a seguir: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Cel. João Ludugero Sobreira, nº 135 - Bairro Vila Bancária, para Funcionamento do CAPS e suprir necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Favorecida: Francisca de Araújo Aquino; Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Goretti de Macedo Saraiva Lucas. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Rivaldo Oliveira Ferrer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Cultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.2, a seguir: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Vicente Favela, nº 97 - Centro, para Funcionamento da Sede da Secretaria de Cultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Favorecida: Maria do Socorro Uchoa Lima; Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Cultura, Sra. Francisca Tomaz Filha de Oliveira. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Rivaldo Oliveira Ferrer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Cultura, Sra. Francisca Tomaz Filha de Oliveira vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 2017.02.03.1, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.15.2 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de Maria do Socorro Uchoa Lima, objetivando Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Vicente Favela, nº 97 - Centro, para Funcionamento da Sede da Secretaria de Cultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Francisca Tomaz Filha de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura.

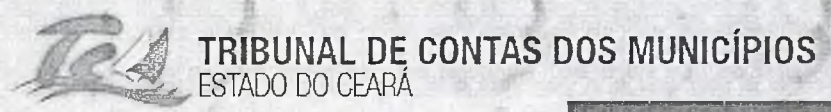
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2017.03.03.5. Origem: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.5 - Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura - Contratada: Gabriela de Almeida Ricarte - Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Sérgio Banhos, nº 182 - Centro, para Funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação orçamentária: 06.01.20.122.0061.2.023.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Agricultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.5, a seguir: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Sérgio Banhos, nº 182 - Centro, para Funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Favorecida: Gabriela de Almeida Ricarte; Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Agricultura, Sra. Zélia Pinheiro Lima. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Rivaldo Oliveira Ferrer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Agricultura, Sra. Zélia Pinheiro Lima vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 2017.02.03.5, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.15.5 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de Gabriela de Almeida Ricarte, objetivando: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Sérgio Banhos, nº 182 - Centro, para Funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Zélia Pinheiro Lima - Secretária Municipal de Agricultura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2017.03.03.7 - Origem: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.2 - Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: Maria José Lucas Da Silva - Objeto: Locação de um imóvel na Rua Cel. João Augusto, nº 75 - Centro, para Funcionamento do Sator de Endemias e suprir necessidades da Secretaria de Saúde do município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.10.122.0061.2.000.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.2, a seguir: Locação de um imóvel na Rua Cel. João Augusto, nº 75 - Centro, para Funcionamento do Sator de Endemias e suprir necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Favorecida: Maria José Lucas da Silva; Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Goretti de Macedo Saraiva Lucas. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Rivaldo Oliveira Ferrer. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



INSTITUCIONAL ▾ LEGISLAÇÃO ▾ ORIENTAÇÕES

PESQUISE NO SITE

CONSULTAS TÉCNICAS INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA OUIVORIA

SERVIÇO INDISPONÍVEL

**TCM REDUZ EXPEDIENTE  
POR FALTA DE RECURSOS**

CLIQUE E SAIBA MAIS

ACESSO À INFORMAÇÃO ▾

PROCESSO (SOMENTE NÚMEROS)

- ACESSO À INFORMAÇÃO
- ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS
- ENCAMINHAMENTO PROGRAMADO
- EXTRATOS DE DADOS DE LEGISLAÇÃO
- EXTRATOS DE GESTORES
- EXTRATOS ONLINE
- EXTRATOS TÉCNICAS ONLINE
- EXTRATOS ABERTOS

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
- FISCALIZAÇÃO
- ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
- INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA
- JURISPRUDÊNCIA
- LC 131/2009 FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES





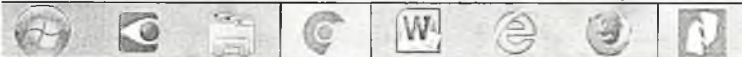
PESQUISE NO SITE

CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA OUVIDORIA

INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO ORIENTAÇÕES CONSULTAS SERVIÇOS CONTROLE SOCIAL TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

### SERVIÇO INDISPONÍVEL

- BUSCAR PROCESSO (SOMENTE NÚMEROS)
- ACESSO A INFORMAÇÃO
  - ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS
  - ATENDIMENTO PROGRAMADO
  - BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO
  - CADASTRO DE GESTORES
  - CERTIDÕES ONLINE
  - CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE
  - DADOS ABERTOS
  - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
  - FISCALIZAÇÃO
  - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
  - INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA
  - JURISPRUDÊNCIA
  - LC 131/2009 FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES
  - OUVIDORIA
  - PAUTAS E ATAS DAS SESSÕES DO TCM
  - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
  - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS
  - PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM-CE
  - PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS
  - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
  - PROCESSO ELETRÔNICO
  - RECEITAS E DESPESAS
  - RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM ATRASO COM O SIM
  - RELATORIAS
  - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS
  - SITUAÇÃO DO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS



ACESSO À INFORMAÇÃO (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/acesso-a-informacao/>)

TAMANHO DA FONTE: A+ A A-

CONTRASTE



**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
ESTADO DO CEARÁ

(<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/>)



PESQUISE NO SITE

<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/noticias/tcm-reduz-expediente-por-falta-de-recursos/>

CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/>)

INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/>)

OUVIDORIA  
(<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/>)  
13/03/2017 - 13:50

## TCM REDUZ EXPEDIENTE POR FALTA DE RECURSOS



O Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) reduz o horário de funcionamento, de hoje (13) até a próxima sexta-feira, devido a falta de recursos orçamentários disponíveis para custeio de atividades administrativas. O expediente do órgão, normalmente de 8h a 17h, será, nesta semana, de 8h a 14h, conforme publicado em seu Diário Oficial desta segunda-feira.

O orçamento do Tribunal para este ano, fixado inicialmente em R\$ 102 milhões, foi reduzido em R\$ 20 milhões pela Assembleia Legislativa, após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter suspenso sua extinção por decisão liminar. O corte, que equivale a 22% do valor original, atingiu recursos para pagamento de servidores do quadro efetivo e encargos previdenciários e para custeio, por exemplo, de serviços e sistemas de tecnologia, correios, telefonia, energia elétrica, água, combustível, segurança, locação de veículos, material de expediente e serviços de pessoal de apoio auxiliar e operacional, como processo eletrônico, suporte administrativo, recepção, zeladoria, limpeza e portaria.

Em comunicado divulgado no último sábado (11), o presidente do TCM, Domingos Filho, informou a suspensão, por prazo indeterminado, de serviços como atendimento ao público externo, capacitações presenciais, atendimento a denúncias sobre desvio de recursos por agentes municipais, fiscalização de licitações, contratos e convênios cujos documentos não estejam no TCM, e todas as viagens para inspeções especiais ou de rotina.

No documento, Domingos Filho alerta que o quadro compromete gravemente a fiscalização dos recursos públicos municipais, e esclarece que o funcionamento do órgão será apenas interno, para processamento e julgamento dos processos que já se encontram em tramitação, que são possíveis independentemente dos recursos afetados.

O presidente do TCM afirma ainda por meio da nota que "o TCM, diferente dos outros Poderes, como Tribunal de Justiça (Poder Judiciário), Assembleia Legislativa (Poder Legislativo), e dos órgãos como Ministério Público e Defensoria Pública, foi o único órgão autônomo a ter seu orçamento diminuído".

Conforme explica o comunicado, em 5 de janeiro de 2017, a Presidência do TCM encaminhou ofício ao Governador Camilo Santana e à Secretaria de Planejamento e Gestão solicitando a restauração das dotações orçamentárias do Órgão, explicando as motivações e os efeitos que trariam se o orçamento não fosse recomposto, mas não obteve qualquer resposta até a presente data.

Sem êxito nas vias institucionais, o TCM, por meio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), ajuizou ação junto ao STF com o objetivo de ter seu orçamento restabelecido, e aguarda decisão da Suprema Corte.

Palavras-chave:

2

Alteração de expediente (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/tag/alteracao-de-expediente/>) | Orçamento (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/tag/orcamento/>) | Presidente Domingos Filho (<http://www.tcm.ce.gov.br/>)

BUSCAR PROCESSO (SOMENTE NÚMEROS)

Q

- | ACESSO A INFORMAÇÃO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/ACESSO-A-INFORMACAO/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/acesso-a-informacao/))
- | ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | ATENDIMENTO PROGRAMADO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | CADASTRO DE GESTORES ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | CERTIDÕES ONLINE ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | DADOS ABERTOS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/DIARIO-OFFICIAL-ELETRONICO/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/diario-oficial-eletronico/))
- | FISCALIZAÇÃO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | JURISPRUDÊNCIA ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | LC 131/2009 FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | OUVIDORIA ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PAUTAS E ATAS DAS SESSÕES DO TCM ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))



- | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM-CE ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PROCESSO ELETRÔNICO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | RECEITAS E DESPESAS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM ATRASO COM O SIM ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | RELATORIAS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SIM/SISTEMA-DE-INFORMACOES-MUNICIPAIS/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/sim/sistema-de-informacoes-municipais/))
- | SITUAÇÃO DO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))

#### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéa | CEP: 60822-325 - Fortaleza-CE

(<https://www.google.com.br/maps/place/Tribunal+de+Contas+dos+Munic%C3%A0pios+do+Estado+do+Cear%C3%A1/@-3.8407398,-38.5301051,13z/data=!4m12!1m6!3m5!1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!3.810307814d-38.488572813m4!1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.810307814d-38.4885728>)

Telefone: (85) 3218-1305

Ouvidoria: 162 (Ligação gratuita) | Envie sua mensagem ([http://www.tcm.ce.gov.br/ouvidoria/index.php/voce\\_e\\_a\\_ouvidoria](http://www.tcm.ce.gov.br/ouvidoria/index.php/voce_e_a_ouvidoria))

Consulta Técnica Online: Acesse aqui

Horário de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Aplicativo - TCM Ceará

 ([https://play.google.com/store/apps/details?id=com.appbeeasy.tcm\\_ce](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.appbeeasy.tcm_ce))   
(<https://appsto.re/br/oEWldb.i>)

Redes Sociais

 (<https://www.facebook.com/tcmceara>) 

(<https://www.flickr.com/photos/tcmceara/albums>)